



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 72/2022



PROTOKOLO CÂMARA P.K.
Nº 002806/2022
26/07/2022 - 14:58:53
SEMOBH/PK
PORTARIA/SEMOBH/Nº 72/2022

“DESIGNA FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 000126/2022, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA RS MARVILA EIRELI.”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR a servidora pública, contratada por designação temporária na função de oficial administrativo, **GABRIELLA FERREIRA DIAS**, portadora do CPF sob o nº 058.561.877-17, para exercer a função de fiscal administrativa da Ata de Registro de Preços nº 126/2022, pelo período de vigência da citada ARP, proveniente do Pregão Eletrônico nº 000006/2022 – Processo administrativo nº 021109/2022, ID 2022.058E0700001.02.0001, que tem por objeto a “aquisição de tubos em concreto armado para atender as necessidades das Secretarias de Obras e Agricultura”, firmado entre o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **RS MARVILA EIRELI.**”.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispõe sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

Art. 3º – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

CERTIDÃO
Portaria/SEMOBH/Nº 72/2022
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.
Em 26 / 07 / 2022
Servidor: 5

CERTIDÃO
Presidente Kennedy, ES; 26 de julho de 2022.
Antônio N. F. de S.
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica Municipal com redação dada pela emenda nº014, De 09/05/2019.
Data: 26/07/22
Servidor(a): 5
Câmara Municipal de Presidente Kennedy-ES